



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Quaraí
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação conforme portaria nº 307/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Quaraí.

Publicação do Edital	12/09/2023
Período de inscrições	21/09/2023 a 16/10/2023
Resultado da análise dos documentos (Etapa I)	18/10/2023
Resultado da análise da titulação (Etapa II)	19/10/2023
Resultado parcial do processo de seleção	23/10/2023
Período para Recurso	24/10/2023 a 26/10/2023
Resultado final do processo de seleção	30/10/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018).

2. DA VAGA

Coordenador de Polo UAB (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018).

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1 Ser graduado em nível superior; (Art. 4 da Portaria Capes 183/2016);
- 3.2 Docente da Educação Básica Pública com experiência de no mínimo um ano no magistério; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)
- 3.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
- 3.4 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018);

3.5 Dedicaco integral. (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018);

4. DA FUNCO

4.1 Funo: Coordenador de Polo UAB; (Art.2 da Portaria Capes 249/2018)

4.2 Descrio das atividades: Gesto e administrao do Polo UAB; (Art.2 da Portaria CAPES 153/2018)

4.3 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

5. DA INSCRIO

5.1 Perodo de inscrio: 21/09/2023  06/10/2023;

5.2 Procedimentos para inscrio: Preencher o Formulrio de Inscrio (anexo I) e o *Curriculum Lattes* documentado (anexo II) e entreg-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educao e Cultura da cidade de Quara, acompanhado dos documentos exigidos no item 06 deste edital;

5.3 O candidato que enviar a documentao incompleta ou fora do prazo de inscrio, ter sua inscrio anulada.

6 DA DOCUMENTAO

6.1 Formulrio de Inscrio (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 *Curriculum Lattes* devidamente documentado; (anexo II)

6.3 Comprovante de formao superior; (Art. 4 da Portaria Capes 183/2016)

6.4 Comprovante de endereo; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

6.5 Comprovante de Docente da Educao Bsica Pblica e experincia de no mnimo um ano no magistrio; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)

6.6 Comprovante de agente pblico vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

6.7 Declarao da chefia imediata de que estar disponvel para a dedicao integral  funo de Coordenador de Polo UAB. (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)

7. DA SELEO

A seleo dos Coordenadores de Polo UAB ser realizada pela Comisso de Seleo do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educao e Cultura e ser realizada conforme as etapas abaixo:

7.1 Primeira Etapa (Fase eliminatria): Verificao dos documentos exigidos no item 06 deste edital.

7.2 Segunda Etapa (fase classificatria): Anlise da pontuao do *Curriculum Lattes*.

Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo máximo de até 10 dias contados a partir da divulgação do resultado final.

10. DO RECURSO

Caberá recurso por parte do candidato (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018) no prazo de 03 (três)

dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser

protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo será de 03 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11. DA BOLSA

11.1. Conforme definição da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e ofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Art.3 da Portaria CAPES 153/2018)

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí.

Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

A validade do processo seletivo é de quatro anos. (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018)

A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito de Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA.

Secretário da Administração e Segurança Pública.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

/ / A / /

FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO - ANEXO I

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de Nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual - vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual - vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
8. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado:	
9. Telefone de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
12. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de coordenador de Polo UAB	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
13. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	
14. Possui experiência profissional na gestão da Educação a Distância	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
15. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

TABELA DE PONTUAÇÃO - MODELO - ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	01	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	01	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	02	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	03	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (comprovar atuação)	02	
Formação com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar formação)	01	
	Valor total: 10 pontos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Quaraí,de.....de 2023.

Assinatura do candidato